



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO**MUNICÍPIO DE PONTALINA/GO****Processo nº 202600005001554**

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE PONTALINA/GO		CNPJ: 01.791.276/0001-06
ENDEREÇO: Rua José Honostório, S/N, Praça Justo Magalhães		BAIRRO: Centro
CIDADE/UF: PONTALINA/GO	CEP: 75.620-000	TELEFONE: (64) 3471-1055

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: EDSON GUIMARÃES DE FARIA	RG: 253030 SSP/GO	CPF: 197.555.381-00
ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, N.305 – Centro Pontalina	BAIRRO: Centro	
CIDADE/UF:	CEP:	

PONTALINA/GO

75.620-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:**NOME DO(A) GESTOR(A):**

EDSON GUIMARÃES DE FARIA

CPF:

197.555.381-00

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):

Prefeito

ENDEREÇO:

Av. Rui Barbosa, N.305 – Centro Pontalina

BAIRRO:

Centro

CIDADE/UF:

PONTALINA/GO

CEP:

75.620-000

E-mails:

prefeito@pontalina.go.gov.br
prefeiturapnn@hotmail.com

TELEFONE:

(64) 99312-2000

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:**BANCO:**

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

4736

OPERAÇÃO:

Não se aplica

CONTA CORRENTE: 000572301392-7

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:**

12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:

AQUISIÇÃO DE KIT IRRIGAÇÃO PARA PROJETO AÇAÍ, MUNICÍPIO DE PONTALINA.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Todos os itens adquiridos estarão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pontalina

Aquisição de no mínimo 15 kits de irrigação, destinados ao apoio e fortalecimento das atividades produtivas dos beneficiários, compostos pelos seguintes itens e especificações **mínimas**:

• Gotejamento:

- Tubo gotejador de no mínimo 16 mm 50/50 2,0lh parede 25000;
- Início de linha com registro de no mínimo 16 mm;
- Xula tipo cartola de no mínimo 16 mm;

- Início de linha de no mínimo 16x1/2";
- Luva simples de no mínimo 1/2";
- Fim de linha de no mínimo 16 mm;
- União de no mínimo 16 mm.
- Filtragem:
 - Filtro de no mínimo 2" disco 120 mesh;
 - Registro esfera de no mínimo 2" PVC azul;
 - Adaptador de no mínimo 50x2";
 - Cap de no mínimo 50 mm;
 - Tee de no mínimo 50 mm;
 - Válvula ventosa de no mínimo 1";
 - Tee de no mínimo 50x1/2";
 - Registro esfera PVC de no mínimo 1/2";
 - Niple de no mínimo 1/2";
 - Adaptador para mangueira de no mínimo 1/2";
 - Abraçadeira de no mínimo 1/2";
 - Mangueira de no mínimo 1/2";
 - Curva de no mínimo 50 mm 90°;
 - Colar de tomada de no mínimo 50x1".
- Motobomba:
 - Mangote azul de no mínimo 2";
 - Abraçadeira reforçada de no mínimo 2";
 - Válvula de pé de no mínimo 2";
 - Adaptador mangote de no mínimo 2x1";
 - Adaptador mangote de no mínimo 2";
 - Niple galvanizado de no mínimo 1";
 - União galvanizada de no mínimo 1";
 - Curva dupla de no mínimo 1.1/2"x1" com escorva;
 - Registro bruto gaveta de no mínimo 1.1/2";
 - Curva de no mínimo 50 mm 90°;
 - Adaptador de no mínimo 50x1.1/2";

- Chave de partida de no mínimo 3 CV 440 VTS;
- Motobomba de no mínimo 3 CV 220/440 VTS.
- Injeção de fertilizante:
 - Injetor venturi de no mínimo 1";
 - Joelho de no mínimo 32 mm 90°;
 - União PR de no mínimo 1";
 - Tee de no mínimo 50x32 mm;
 - Adaptador de no mínimo 50x2";
 - Registro bruto gaveta de no mínimo 2";
 - Registro soldável de no mínimo 32 mm;
 - Luva LR de no mínimo 32x1".
- Leitura e funcionamento:
 - Manômetro de no mínimo 0 a 8 bar;
 - Tomada de pressão agulha de no mínimo 1/4";
 - Agulha de manômetro;
 - Válvula ventosa de no mínimo 1";
 - Colar de tomada de no mínimo 50x1";
 - Colar de tomada de no mínimo 50x1/2";
 - Bucha redutora de no mínimo 1/2"x1/4".
- Cavalete de fim de linha:
 - Curva de no mínimo 32 mm 90°;
 - Tee de no mínimo 32 mm;
 - Luva LR de no mínimo 32x1";
 - Válvula ventosa de no mínimo 1";
 - Registro soldável de no mínimo 32 mm;
 - Luva redutora de no mínimo 50x32 mm.
- Tubos e acessórios:
 - Tubo de no mínimo 32 mm;
 - Tubo azul de no mínimo 50 mm PN 60;
 - Adesivo de no mínimo 850 gr;
 - Solução limpadora de no mínimo 1 litro;

- Estopa;
- Veda rosca;
- Fita isolante;
- Adaptador de no mínimo 32x1";
- Luva LR de no mínimo 32x1";
- Luva de no mínimo 50 mm;
- Luva de no mínimo 32 mm.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

A execução do Projeto Açaí contribui diretamente para o fortalecimento de negócios, promovendo impactos positivos na geração de emprego e renda local.

- **Geração de negócios e parcerias**, especialmente para empreendedores locais e regionais que participam da cadeia produtiva;
- Aumentar a produtividade no desenvolvimento do projeto.
- Apoio à ampliação com a área irrigada.
- Realização de cursos de capacitação técnica e oficinas de gestão para produtores.

4.3.1 - Metas:

- Beneficiar 15 produtores com kit de irrigação para Projeto Açaí.
- Garantir maior regularidade na produção ao longo do ano.
- Otimizar o uso da água, promovendo irrigação controlada e racional.
- Contribuição para a permanência das famílias no campo.
- Fortalecimento da agricultura familiar/local.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Levantamento da área total a ser irrigada e das necessidades hídricas do cultivo do açaí.
- Identificação dos beneficiários diretos do projeto.
- Pesquisa de preços e fornecedores.
- Recebimento, conferência e armazenamento adequado dos equipamentos.
- Preparação da área para instalação do sistema.
- Instalação das tubulações, mangueiras, emissores, conexões e bombas, filtros e reservatórios, quando necessário.
- Orientação sobre economia de água e irrigação racional.

- Monitoramento do desenvolvimento das plantas irrigadas.
- Registro da produção antes e após a implantação do sistema de irrigação.
- Avaliação do impacto do sistema de irrigação na produção de açaí.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

O presente projeto estabelece interesses recíprocos entre as partes envolvidas, visando a implantação de um sistema de irrigação que contribua para o fortalecimento da cadeia produtiva do açaí, a melhoria da produtividade agrícola e a promoção do desenvolvimento sustentável.

De um lado, a Prefeitura Municipal de Pontalina possui interesse em garantir melhores condições de produção do açaí, reduzindo os efeitos da estiagem, aumentando a eficiência produtiva e promovendo a geração de renda para os produtores locais, assegurando maior estabilidade econômica e social às famílias envolvidas.

De outro lado, a SERINT tem interesse em apoiar iniciativas que estimulem a agricultura sustentável, o fortalecimento da agricultura familiar, a segurança alimentar e o desenvolvimento socioeconômico local, contribuindo para a permanência das famílias no campo e para o uso racional dos recursos naturais.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta apresentada consiste na aquisição e implantação de um kit de irrigação para o Projeto Açaí, como estratégia fundamental para o alcance dos objetivos estabelecidos. A disponibilidade de um sistema de irrigação eficiente é condição essencial para garantir o adequado desenvolvimento das plantas, especialmente em períodos de estiagem ou irregularidade das chuvas, que comprometem a produtividade e a sustentabilidade da cultura.

A implementação do kit de irrigação está diretamente relacionada ao objetivo de aumentar a produtividade e a qualidade do açaí, uma vez que o fornecimento regular de água contribui para o melhor crescimento vegetativo, floração e frutificação das plantas. Além disso, a irrigação controlada possibilita a redução de perdas, a uniformidade da produção e a maior previsibilidade dos resultados ao longo do ano.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O Projeto de Implantação do Cultivo de Açaí tem como público-alvo produtores rurais, visando promover a diversificação da produção agrícola, o fortalecimento da agricultura local e a geração de renda. A iniciativa atenderá diretamente **15 produtores**, que serão beneficiados com as ações previstas no projeto.

4.4.5 - Resultados Esperados

Com a aquisição do kit irrigação, espera-se:

- Ø Ampliação da área irrigada destinada ao cultivo de açaí;
- Ø Redução dos impactos causados pela estiagem;
- Ø Maior uniformidade no desenvolvimento das plantas;
- Ø Melhoria da produtividade agrícola;
- Ø Uso racional dos recursos hídricos;
- Ø Fortalecimento da agricultura familiar e permanência das famílias no meio rural.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município Conta com equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca com experiência na execução de convênios semelhantes, estando apto a executar o objeto pactuado com transparência, eficiência e controle dos recursos públicos.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Fiscalização do Projeto de Irrigação	Concomitante e periódica, com emissão de relatório de acompanhamento.	
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
<i>“Os quantitativos abaixo referem-se à composição de 01 (um) kit de irrigação.”</i>					
01	TUBO GOTEJADOR 16MM 50/50 2,0LH PAREDE 25000	METROS	2000	1,30	2.600,00
02	INICIO DE LINHA COM REGISTRO DE 16 MM PF	UNIDADE	20	4,80	96,00
03	XULA TIPO CARTOLA 16 MM	UNIDADE	20	0,55	11,00
04	INICIO DE LINHA DE 16X1/2"	UNIDADE	2	3,00	6,00
05	LUVA SIMPLES DE 1/2"	UNIDADE	2	2,55	5,10
06	FIM DE LINHA 16 MM	UNIDADE	20	1,50	30,00
07	UNIÃO DE 16 MM	UNIDADE	5	1,80	9,00
08	FILTRO DE 2" DISCO 120 MESCH	UNIDADE	1	425,00	425,00
09	REGISTRO ESFERA DE 2" PVC AZUL	UNIDADE	2	112,00	224,00
10	ADAPTADOR DE 50X 2" MM AZUL	UNIDADE	2	5,62	11,24
11	CAP DE 50 MM AZUL	UNIDADE	4	2,41	9,64
12	TEE DE 50 MM AZUL	UNIDADE	4	9,10	36,40

13	VALVULA VENTOSA DE 1"	UNIDADE	1	47,00	47,00
14	TEE DE 50X1/2"	UNIDADE	1	9,15	9,15
15	REGISTRO ESFERA PVC DE 1/2"	UNIDADE	1	14,12	14,12
16	NIPLE DE 1/2" PR	UNIDADE	1	1,55	1,55
17	ADAPTADOR MANGUEIRA DE 1/2"	UNIDADE	1	6,74	6,74
18	ABRAÇADEIRA DE 1/2" SEM FIM	UNIDADE	1	3,70	3,70
19	MANGUEIRA DE 1/2" JARDIN	UNIDADE	3	12,00	36,00
20	CURVA DE 50 90°	UNIDADE	2	14,32	28,64
21	COLAR DE TOMADA DE 50X1"	UNIDADE	1	13,24	13,24
22	MANGOTE AZUL 2"	UNIDADE	6	49,64	297,84
23	ABRAÇADEIRA REFORÇADA DE 2"	UNIDADE	2	22,33	44,66
24	VALVULA DE PE 2"	UNIDADE	1	274,87	274,87
25	ADAPTADOR MANGOTE DE 2X1"	UNIDADE	1	46,00	46,00
26	ADAPTADOR MANGOTE DE 2"	UNIDADE	1	53,50	53,50
27	NIPLE DE 1" GALVANIZADO	UNIDADE	1	25,80	25,80
28	UNIÃO DE 1" GALVANIZADA	UNIDADE	1	57,41	57,41
29	CURVA DUPLA DE 1.1/2"X1" COM ESCORVA	UNIDADE	1	66,44	66,44
30	REGISTRO BRUTO GAVETA DE 1.1/2"	UNIDADE	1	194,00	194,00
31	CURVA DE 50 MM 90°	UNIDADE	2	14,32	28,64
32	ADAPTADOR DE 50X1.1/2" AZUL	UNIDADE	1	6,22	6,22
33	CHAVE DE PARTIDA DE 3CV 440 VTS	UNIDADE	1	328,00	328,00
34	MOTOBOMBA DE 3 CV 220/440 VTS	UNIDADE	1	3.130,00	3.130,00
35	INJETOR VENTURI DE 1"	UNIDADE	1	234,00	234,00
36	JOELHO DE 32MM 90°	UNIDADE	2	2,87	5,74
37	UNIAO PR DE 1"	UNIDADE	2	32,00	64,00
38	TEE DE 50X32 MM AZUL	UNIDADE	2	9,20	18,40

39	ADAPTADOR DE 50X2" AZUL	UNIDADE	2	5,62	11,24
40	REGISTRO DE 2" BRUTO GAVETA	UNIDADE	1	234,00	234,00
41	REGISTRO DE 32 MM SOLDABEL	UNIDADE	2	19,40	38,80
42	LUVA LR DE 32X1"	UNIDADE	2	6,70	13,40
43	MANOMETRO DE 0 A 8 BAR	UNIDADE	1	142,00	142,00
44	TOMADA DE PRESSÃO AGULHA DE 1/4"	UNIDADE	8	20,00	160,00
45	AGULHA DE MANOMETRO	UNIDADE	1	48,00	48,00
46	VALVULA VENTOSA DE 1"	UNIDADE	1	47,00	47,00
47	COLAR DE TOMADA DE 50X1"	UNIDADE	1	13,24	13,24
48	COLAR DE TOMADA DE 50X1/2"	UNIDADE	3	12,65	37,95
49	BUCHA RED DE 1/2"X1/4"	UNIDADE	4	3,40	13,60
50	CURVA DE 32MM 90° AZUL	UNIDADE	1	6,33	6,33
51	TEE DE 32 MM AZUL	UNIDADE	1	5,00	5,00
52	LUVA LR DE 32/1" AZUL	UNIDADE	1	6,70	6,70
53	VALVULA VENTOSA DE 1"	UNIDADE	1	47,00	47,00
54	REGISTRO DE 32 MM SOLDABEL	UNIDADE	1	19,40	19,40
55	LUVA RED DE 50 X32 MM	UNIDADE	1	7,35	7,35
56	TUBO DE 32 MM	BARRA	1	29,00	29,00
57	TUBO AZUL 50 MM PN 60	BARRA	18	36,00	648,00
58	ADESIVO DE 850 GR	UNIDADE	1	62,40	62,40
59	SOLUÇÃO LIMPADORA 1 LTS	UNIDADE	1	65,00	65,00
60	ESTOPA SACO	UNIDADE	1	6,20	6,20
61	VEDA ROSCA	UNIDADE	10	6,10	61,00
62	FITA ISOLANTE	UNIDADE	1	20,00	20,00
63	ADAPTADOR DE 32X1" AZUL	UNIDADE	2	4,60	9,20
64	LUVA LR DE 32X1"	UNIDADE	2	6,90	13,80
65	LUVA DE 50 MM	UNIDADE	5	7,00	35,00

66	LUVA DE 32 MM	UNIDADE	2	4,80	9,60
SUBTOTAL					R\$ 154.638,75
7 – PLANO DE APLICAÇÃO					
CONCEDENTE (R\$)		PROPONENTE (R\$)		TOTAL (R\$)	
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		R\$ 4.638,75 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)		R\$ 154.638,75 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)	

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**Parcela Única** (após assinatura do Convênio)**R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)****9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE****Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**R\$ 4.638,75 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)****10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

EDSON GUIMARÃES DE FARIA

Prefeito do Município de Pontalina/GO
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 23/06/2026, às 19:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GUIMARAES DE FARIA**, **Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92238884**
e o código CRC **5698DDB9**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001554



SEI 92238884